VOTO COMPLEMENTAR

Ante as lúcidas ponderações feitas pelo eminente Revisor, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, durante a sessão, que me levaram a refletir de forma mais aprofundada sobre o desfecho da matéria, modifico meu posicionamento inicial para acolher, na íntegra, as razões contidas no voto de Sua Excelência.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de janeiro de 2018.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60925400.